

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 000.896/2017-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	19/11/2013	2.706/2010-TCU-Plenário

2. Cabe observar que o Sr. Eliseu Barroso de Carvalho Moura tem representação nos autos por José Norberto Lopes Campelo, OAB/PI 2.594.

3. Esclareço, ainda, que consta decisão judicial suspendendo os efeitos do Acórdão 2.706/2010-TCU-Plenário em relação ao responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura. Sendo assim, **deverá ser sobrestada a execução do débito/multa em relação ao referido responsável até que seja proferida decisão judicial definitiva.**

4. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 5 de outubro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)